



TC- 011.481/2016-1

Tipo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Assunto: Sanear vício de representação processual (R002) os termos do Memorando-Circular 13/2012 – Segecex.

Trata-se de recurso autuado como R002 (peça 63), interposto por FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO em face do Acórdão 5836/2018 – TCU – 1ª Câmara

O processo em tela foi encaminhado a esta Secretaria de Recursos para exame de admissibilidade do citado recurso.

Verificamos, no entanto, a ausência de procuração do recorrente uma que a única procuração que consta nos autos (peça 25) precisa ser atualizada, tendo em vista que se refere a outro processo, TC- 033.074/2015-1, caracterizando vício de representação:

Recorrente	Representante legal	Recurso / Peça
FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ROBERTO MACHADO DE LUCA DE OLIVEIRA RIBEIRO – OAB/SP – 120.070	R002 (peça 63)

Conforme determina o item “3” do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os *processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I*, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à Secex-SP, para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 07 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)

ODAIR LENGU LOPES



Mat. 2045/1